

HOMOLOGAÇÃO /DOCUMENTOS

Os documentos necessários à assistência à rescisão contratual são:

- I - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, em **05 (Cinco)** vias;
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, dado baixa e com as anotações atualizadas;
- III – Comprovante de aviso prévio, quando for o caso, ou do pedido de demissão; (*Redação dada pela Instrução Normativa nº 4, de 8 de dezembro de 2006*).
- IV - *Extrato analítico para fins rescisórios da conta vinculada do empregado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atualizado, e guias de recolhimento das competências indicadas no extrato Quando não localizadas na conta vinculada; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 4, de 8 de dezembro de 2006).*
- V - Guia de recolhimento rescisório do FGTS GRRF (MULTA) e da Contribuição Social, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório
- VI - Comunicação da Dispensa – CD e Requerimento do Seguro Desemprego, para fins de habilitação, quando devido; 1º Quando a rescisão decorrer de pedido de Demissão , ou quando se tratar de empregado aposentado, é dispensada a apresentação de CD
- VII- Atestado de Saúde (Demissional Original)
- VIII- Documento que indica a espécie do Benefício que empregado esteve afastado pela Previdência Social
- IX – Carta de preposto quando não presente o próprio empregador
- X - Demonstrativo de parcelas variáveis de: **comissão, gratificação, premio ,horas extras etc...** com os cálculos das **medias em separados** , consideradas para fins de cálculo dos valores devidos na rescisão contratual; nos casos dos empregados comissionados.
§ 1º No demonstrativo de médias de horas extras habituais, será computado o reflexo no descanso semanal remunerado, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.
- XI- Comprovante do pagamento do Plano de Saúde e Seguro de Vida dos empregados (Clausulas 21ª. e 22ª. Da Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009) com cópia do contrato , relação dos empregados beneficiados e o pagamento da ultima fatura (Anexo copia da GFIP)
- XII- Chave de Conectividade.
- XIII -Prova bancária de quitação, quando for o caso, em nome do empregado. **Devendo ser apresentado o Extrato da conta do favorecido quando feito em Deposito de caixa Rápido ou Internet.**
- XIV- Relação de contribuição previdenciária (Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009)
- XV- Nos casos de rescisão por morte deve anexar a carta do INSS que indica o beneficiário e cópia dos documentos pessoais
- XVI- Nos casos de rescisão por procuração deverá ser PROCURAÇÃO PUBLICA
- XVII – Os pagamentos das verbas rescisórias deverão obedecer o Artigo 477 e seus Parágrafos da CLT
- XIX – Não serão aceitos cópias de cheque administrativos nem de Outras modalidades de pagamentos.
- XX- **Não será aceitos cópias simples , bem como Fax dos documentos acima exigido**
- XXI- **Não serão atendidos os que não comparecerem no horário agendado e os que estiverem faltando documentos acima.**
- XXII - § 3º Excepcionalmente o assistente poderá solicitar, no decorrer da assistência, outros documentos que julgar necessários para dirimir dúvidas referentes à Rescisão